



TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Reajustes concedidos pela UERJ, de acordo com a política de salários do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro/2000 até a presente data, foram os seguintes:

2000

* julho/00 20,82% - Lei nº 3.420 - 15/06/2000 (1)

2001

* janeiro/01 10,00% - Lei 3.550/2001 - 20/04/01 (1)

* julho/01 11,00% - Lei 3.649/2001 - 20/09/01 (2)

* outubro/01 5,00% - Lei 3.649/2001 - 20/09/01 (2)

2002

* janeiro/02 5,00% - Lei 3.649/2001 - 20/09/01 (2)

* abril/02 5,82% - Lei 3.649/2001 - 20/09/01 (2)

2010

* julho/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* agosto/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* setembro/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* outubro/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* novembro/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* dezembro/10 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

2011

* janeiro/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* fevereiro/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* março/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* abril/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* maio/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

* junho/11 1,6709% - Lei 5.759/2010 - 29/06/10 (4)

Observações:

- (1) Abono incorporado ao Vencimento Base com reflexo na verba de triênio, incidindo o mesmo percentual.
- (2) Lei 3.649/2001 de 20/09/01 - Reajuste de 26,82% distribuído em 04 parcelas sobre o vencimento base de junho / 2001 com reflexo na verba de triênio, a seguir:
11,00% a partir de 01/07/2001;
5,00% a partir de 01/10/2001;
5,00% a partir de 01/01/2002; e
5,82% a partir de 01/04/2002.
- (3) Lei 4.796/2006 de 29/06/06 – Reestruturação do Quadro de Pessoal dos servidores Técnico-Administrativos da UERJ, com implementação de acréscimo de remuneração efetivada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais (de 01/07/2006 a 30/06/2008) integralizadas a partir do mês de Junho/2008, bem como progressão por processo de avaliação (junho/2009).
- (4) Lei 5.759/2010 de 29/06/06 – 12 parcelas mensais e consecutivas de 1,6709% sobre o vencimento base referente ao mês imediatamente anterior totalizando 22%, no período de julho/2010 a junho/2011 (apenas para Quadro Técnico- Administrativo).